



RESOLUÇÃO SUPLEMENTAR N° 002/2025

DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Presidente(a) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Resolução N° 14/2024, resolve:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Consórcio Cidecol, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	40.000,00
--------------------------	--	------------------

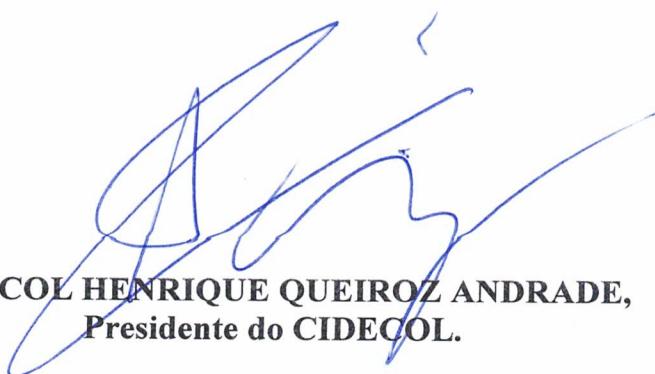
TOTAL GERAL	40.000,00
--------------------	------------------

Art. 2º. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1, art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0001.2.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	40.000,00
--------------------------	--	------------------

TOTAL:	40.000,00
---------------	------------------

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,
Presidente do CIDECOL.